



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

À Diretoria de Aquisições (Daq),

À Controladoria Setorial da Saúde (Cont),

1. Versam os autos acerca da instrução processual visando a contratação, por Dispensa de Licitação, de **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL DE VALIDAÇÃO ORGANIZACIONAL (OV), DO TIPO WILDCARD, PARA SERVIDORES WEB, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência 15 (174911528).
2. A referida contratação tem por objetivo atender as necessidades dos usuários desta SES-DF, conforme item 3, do referido Termo de Referência.
3. Nessa linha, vieram os autos a esta Subsecretaria, por meio do Relatório Preliminar 176788569, exarado pela Subsecretaria de Compras e Contratações (Sucomp), para análise e deliberações quanto à Aprovação do Termo de Referência, à Autorização e Declaração de Despesa e à Autorização de Abertura da Dispensa de Licitação.

1. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

4. Nos termos do artigo 71, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, o Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato, devendo ser elaborado com as informações constantes no § 1º, do artigo em questão.
5. A Subsecretaria de Compras e Contratações (Sucomp), por meio do Relatório Preliminar 176788569, ratificou a análise do Termo de Referência, nos termos do Check List de Dispensa de Licitação - Tabela 175154373 e da Nota Técnica 22 (175268029), exarados pela Gerência de Análise e Preparação (Geapre), nos quais informa que “os aspectos formais estão em conformidade e passíveis de continuidade processual”.
6. Nessa linha, e considerando as imposições do regramento legal, apresentam-se os itens essenciais ao Termo de Referência, a saber:

Item	Termo de Referência
Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação	Item 1
Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas	Item 3
Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto	Item 2
Requisitos da contratação	Item 4
Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento	Item 6
Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade	Item 7
Critérios de medição e de pagamento	Item 8
Forma e critérios de seleção do fornecedor	Item 9
Estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado	Item 10
Adequação orçamentária e documentação exigida pelo art. 16 da Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quando se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa	Item 11
Especificação do produto, preferencialmente, conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança	Item 2.1.1 e 2.1.2
Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso	Item 6.2 e 8.5
Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso	Item 4.20 e 4.11
Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa	Não se aplica, conforme item 4.16
Formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso	Item 8 e 1.4

7. Assim, e em atendimento ao § 3º, do artigo 71, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, na qualidade de Ordenadora de Despesa, **APROVO** o Termo de Referência 15 (174911528) com base nas informações e especificações das áreas competentes, visto que o documento está adequado às exigências legais e ao interesse público.

2. DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

8. A partir do Relatório Preliminar 176788569, a Subsecretaria de Compras e Contratações (Sucomp), após a conclusão da instrução processual realizada, ratificou a Pesquisa de Preços 170396741 exarada pela Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação (DGTI/SETIS).
9. Nessa linha, consta a Disponibilidade Orçamentária 4926 (176039348), exarada pelo Núcleo de Programação Orçamentária (Npo), no qual informa:

Informamos que há adequação orçamentária na LOA de 2025, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.126.8202.1471.0087

Natureza de Despesa Detalhada: 339040 23

Valor: R\$ 1.311,70

Fonte: 100000000

Objeto: Trata o presente processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL DE VALIDAÇÃO ORGANIZACIONAL (OV), DO TIPO WILDCARD, PARA SERVIDORES WEB, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

O valor informado acima atende ao solicitado no Despacho 175521606 e Despacho 175983090, visando o atendimento de despesas com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL DE VALIDAÇÃO ORGANIZACIONAL (OV), DO TIPO WILDCARD, PARA SERVIDORES WEB, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), considerando o Termo de Referência 15 (174911528), bem como a Pesquisa de Preços SES/SETIS/DGTI (170396741) e a Nota Técnica 22 (175268029). Concomitantemente, informamos o **impacto orçamentário** apresentado pelo Despacho 17555107.

Informamos, ainda, que os créditos indicados acima estão condicionados ao disposto no DECRETO N° 46.796, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso.

10. Assim, conforme o inciso II, do artigo 30, do Decreto Distrital n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **AUTORIZO** a realização da presente despesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do agente que, porventura, tenha dado causa à contratação em questão, nos termos do artigo 178, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a vigorar no artigo 337-E do Decreto-Lei n° 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

3. DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

11. Preliminarmente, convém registrar que a presente instrução está fundamentada no artigo 75, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que passou a regulamentar as Dispensas de Licitação. Assim, por aplicação análoga à hipótese de Dispensa de Licitação, o que melhor se adequa ao caso concreto é o inciso VIII do artigo retrocitado. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

12. Nesse sentido, com fundamento no artigo 224, do Decreto Distrital n° 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II, do artigo 75, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a Abertura da Dispensa de Licitação, visando a contratação, por Dispensa de Licitação, de **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL DE VALIDAÇÃO ORGANIZACIONAL (OV), DO TIPO WILDCARD, PARA SERVIDORES WEB, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no valor de R\$ 1.311,70 (um mil trezentos e onze reais e setenta centavos), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência 15 (174911528), de acordo com as informações a seguir:

Documentação	SEI-GDF	Unidade
Termo de Referência	174911528	SES/SETIS
Análise do Termo de Referência	175154373/176399141	SES/SUCOMP/DIAQ/GEAPRE
Relatório de Pesquisa de Preços	170396741	SES/SETIS/DGTI
Análise Impacto Orçamentário	17555107/175983090	SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO
Disponibilidade Orçamentária	176039348	SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO
Relatório Preliminar	176788569	SES/SUCOMP
Declaração do Ordenador de Despesa	176901444	SES/SUAG
Aprovação do Termo de Referência	176896334	SES/SUAG
Autorização de Despesa	176896334	SES/SUAG
Autorização para Abertura	176896334	SES/SUAG

13. Ainda, DECLARA-SE que esta Subsecretaria de Administração Geral, na qualidade de Ordenadora de Despesas, que abaixo subscreve, atende ao § 1º, do artigo 9º, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. Por fim, importante ressaltar que não compete a esta Subsecretaria o mérito administrativo em determinar quais aquisições e seus quantitativos que deverão ser adotados para atingir o interesse público, assim como não compete a esta Unidade decidir por detalhamentos ou pelas características dos materiais e serviços demandados pelas outras Unidades Técnicas desta SES/DF. Compete às respectivas áreas técnicas e/ou programadoras realizarem os estudos necessários a viabilizar a contratação em questão, face às expertises e qualificações exclusivas que fogem por completo do escopo dessa Subsecretaria.

4. DO ENCAMINHAMENTO

15. Pelo exposto, encaminha-se o presente processo à Diretoria de Aquisições (Daq) para prosseguimento da instrução processual, bem como à Controladoria Setorial da Saúde (Cont) para conhecimento e providências quanto à apuração de eventual responsabilidade dos agentes públicos que

deram causa à situação emergencial, conforme exigência estabelecida no § 6º, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA - Matr.0188692-4, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 24/07/2025, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **176896334** código CRC= **37F79F3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
(61)3348-6123

00060-00237904/2025-31

Doc. SEI/GDF 176896334